



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONTRATO Nº 035/2019 DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI,  
O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA  
E A EMPRESA METHODOREAL  
CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME O  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede em Santa Maria/RS na Rua Al. Antofagasta, Bairro Nossa Senhora das Dores, Nº 77, Sala 302, CEP 97.050-660, CNPJ Nº 26.312962/0001-70, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Tiago Bitencourt Bortoluzzi, portador(a) RG nº 7075628078 SSP/PC RS e do CPF nº 807.418.860-49, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, já qualificados, no processo de Licitação Tomada de Preço nº 051/2019, conforme o contrato nº 035/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acrescenta-se ao objeto, materiais e serviços extras ao projeto original, solicitados pelo Setor de Engenharia e Secretaria de Obras e infraestrutura do Município conforme detalhado abaixo.

1.1 Serviços e materiais extras ao projeto original solicitado pelo Setor de Engenharia e Secretaria de Obras e Infraestrutura a fim de que sejam cumpridas as garantias de qualidade, segurança e acessibilidade dentro dos padrões exigidos pelas normativas vigentes conforme descrito abaixo:

- Construção dos acessos às ruas transversais (golas, que não estavam contabilizados na planilha orçamentária. Isto gerou um acréscimo na quantidade de meio-fio, calçadas e pavimentação (regularização do subleito, base, colchão e revestimento);



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Estes acréscimos acarretam também no aumento da pintura de meio-fio, calçadas, além dos custos de transporte de materiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado, o preço, cláusula segunda, item 2.2 do contrato nº 035/2019, oriundo do processo licitatório nº 007/2019, no valor de R\$ 33.489,33 ( Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme tabela em anexo emitida pelo Setor de Engenharia.

2.1 Prorroga-se o prazo de execução por mais 15 (quinze) dias a contar do dia 11 de Setembro de 2020..

2.3 Os matérias e serviços serão pagos de acordo com boletim de medição;

2.3 Como justificativa do acima exposto, segue os anexos: Memorando 036/2020 Sec. De Obras, Detalhamento dos serviços e materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 03 de Setembro de 2020.

Gilson de Almeida  
Prefeito Municipal  
Contratante

Tiago Bitencourt Bortoluzzi  
Representante Legal  
Contratado

Alcione de Almeida  
Procurador Jurídico  
OAB/RS:74.386

Fiscal do Contrato  
Setor de Engenharia  
Guilherme Ceretta Flores  
Engenheiro Civil - CREA/RS 241686  
Pref. Mun. de São Martinho da Serra/RS





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## Memorando nº 036/2020

São Martinho da Serra, 03 de Setembro de 2020.

Da: Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Para: Comissão de Licitação

**Assunto:** Termo de aditivo de contrato – Empresa Methodoreal Construções Eireli

Vimos por meio deste solicitar um termo aditivo de contrato no valor de R\$ 33.489,33 e 15 dias de prazo a contar de 11 de Setembro de 2020, referente a materiais e serviços executados pela Empresa Methodoreal Construções Eireli, na obra de “Pavimentação em blocos de concreto intertravado, incluindo passeio com acessibilidade, microdrenagem e sinalização viária da Avenida 14 de Julho no município de São Martinho da Serra”, extras ao projeto original, solicitados pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras e Infraestrutura a fim de que sejam cumpridas as garantias de qualidade, segurança e acessibilidade, dentro dos padrões exigidos pelas normativas vigentes, conforme elencados abaixo:

- Construção dos acessos às ruas transversais (golas), que não estavam contabilizadas na planilha orçamentária. Isto gerou um acréscimo na quantidade de meio-fio, calçadas e pavimentação (regularização do subleito, base, colchão e revestimento);
- Estes acréscimos acarretaram também no aumento da pintura de meio-fio, no piso tátil e no desempenho do lastro de concreto das calçadas, além dos custos de transporte dos materiais.

Deferido  
03/09/20  
[Assinatura]

[Assinaturas]



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Os materiais e serviços serão pagos de acordo com boletim de medição.  
Em anexo segue a planilha orçamentária dos valores acrescentados e a solicitação da empresa.

Atenciosamente.

*Guilherme C. Flores*

**Guilherme Ceretta Flores**  
Engenheiro Civil – CREA RS 241686

*Jacimar Böer de Arruda*

**Jacimar Böer de Arruda**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

Discriminação dos Serviços do Orçamento (Vencedor Licitação)		ADITIVO			
		Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total
3.2	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM				
3.2.2	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x15x30x100cm				
4.0	PAVIMENTAÇÃO	m	88,73	R\$ 46,83	R\$ 4.155,23
2.3.4	Compactação de aterros 100% P.N.				
4.1	DIVERSOS	m³	60,06	R\$ 5,48	R\$ 329,13
4.1.1	Serviços topográficos para pavimentação				
4.2	SUBLEITO E BASE	m²	200,20	R\$ 0,45	R\$ 90,09
4.2.1	Regularização e compactação do subleito				
4.2.2	Base p/ pavimentação com brita graduada 15cm	m²	200,20	R\$ 1,59	R\$ 318,32
4.2.3	Transporte de brita graduada (DMT 25km)	m³	30,03	R\$ 101,45	R\$ 3.046,54
4.3	REVESTIMENTO	t	66,66	R\$ 23,09	R\$ 1.539,18
4.3.1	Bloco de concreto intertravado 8cm				
4.3.2	Transporte de areia para assentamento	m²	200,20	R\$ 57,21	R\$ 11.453,44
9.2.1	Pó de pedra (rejunte)	t	16,02	R\$ 24,03	R\$ 384,96
	Transporte de pó de pedra	m³	10,01	R\$ 55,99	R\$ 560,46
7.0	CALÇADAS	t	14,41	R\$ 23,09	R\$ 332,73
7.1	Regularização e compactação do subleito - calçadas				
7.2	Lastro de brita 3cm	m²	141,96	1,59	R\$ 225,72
7.3	Transporte de brita (DMT 25km)	m³	4,26	104,53	R\$ 445,30
7.4	Lastro de concreto 7cm Fck 20 Mpa	t	6,39	22,98	R\$ 146,84
7.5	Piso tátil	m²	141,96	55,07	R\$ 7.817,74
9.3.2	Pedreiro com encargos complementares (desempeno)	m²	14,19	148,47	R\$ 2.106,79
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	h	17,74	22,20	R\$ 393,83
6.1.2	Pintura de meio-fio a base de cal hidratada				
	<b>TOTAL</b>	m²	23,96	5,97	R\$ 143,04
					R\$ 33.489,33

2.3.4 Compactação de aterros 100% P.N.  
 → área aterrada x espessura de material  
 $V = 200,2 \text{ m}^2 \times 0,30 \text{ m} = 60,06 \text{ m}^3$

3.2.2 Meio-fio de concreto pré-moldado 12x15x30x100cm  
 → Considerado extensão dos bordos da pista + perímetro dos canteiros centrais conforme levantamento topográfico  
 $L = 2.734,73 - 2.646,00 \text{ m} = 88,735 \text{ m}$

4.2.2 Base p/ pavimentação com brita graduada 15cm  
 → área da pista x altura de material  
 $V = (200,2 \text{ m}^2) \times 0,15 \text{ m} = 30,03 \text{ m}^3$

4.2.3 Transporte de brita graduada (DMT 25km)  
 → volume de material x empolamento do material  
 $P = 30,03^3 \times 2,20 \text{ m}^3 = 66,66 \text{ t}$

4.3.1 Bloco de concreto intertravado 8cm  
 → área da pista superior a de projeto (aumento das concordâncias) de acordo com levantamento topográfico  
 $A = 10.681,30 \text{ m}^2 - 10.481,10 \text{ m}^2 = 200,20 \text{ m}^2$

4.3.2 Transporte de areia para assentamento  
 → área total de pavimentação x espessura do material x empolamento do material  
 $P = 200,2 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} \times 1,60 \text{ m}^3 = 16,02 \text{ t}$

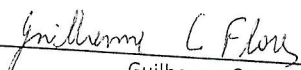
9.2.1 Pó de pedra  
 → área total de pavimentação x espessura do material  
 $V = 200,2 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} = 10,01 \text{ m}^3$

Transporte de areia para assentamento  
 → área total de pavimentação x espessura do material x empolamento do material  
 $P = 200,2 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} \times 1,44 \text{ m}^3 = 14,41 \text{ t}$

Meio fios contabilizados:

8,85m - interseção com a Rua do Lotemento do Prefeito  
11,80m - interseção com a Rua João Manoel  
7,65m - interseção com a Rua Coronel Gomes Soares  
7,85m - interseção com a Rua Coronel Feliciano  
8,25m - interseção com a Rua Serafim Bravo  
14,00m - interseção com o final da Avenida Passo das Tropas  
6,00m - travamento da entrada da estação de esgoto  
19,40m - travamento da entrada do estabelecimento comercial  
9,50m - travamento da entrada da rua sem denominação  
2641,43 m - levantamento topográfico - rua e canteiros  
TOTAL: 2.734,73m

- 7.1 Regularização e compactação do subleito - calçadas  
→ área do levantamento topográfico - área de projeto  
 $A = (3.701,26m^2 - 3.559,30m^2) = 141,96m^2$
- 7.2 Lastro de brita 3cm  
→ área total das calçadas x espessura do material  
 $V = 141,96m^2 \times 0,03m = 4,26m^3$
- 7.3 Transporte de brita (DMT 25km)  
→ volume de material x empolamento do material  
 $P = 4,26m^3 \times 1,50t/m^3 = 6,39t$
- 7.4 Lastro de concreto 7cm Fck 20 Mpa  
→ área destinada as calçadas de acordo com levantamento topográfico  
 $A = 141,96m^2$
- 7.5 Piso tátil  
→ extensão de piso tátil na área extra ao projeto  
 $A = (141,96m^2 \times 2,50m) = 56,78m \times 0,25m = 14,19m^2$
- 6.1.2 Pintura de meio-fio a base de cal hidratada  
→ extensão de meio-fio x superfície de pintura (12cm topo + 15 espelho)  
 $A = 88,73m \times (0,12cm + 0,15cm) = 23,96m^2$
- 9.3.2 Desempeno - pedreiro com encargos complementares  
→ 8,00m<sup>2</sup> de calçada por hora de trabalho - área total de calçada a ser desempenada.  
 $A = 141,90m^2 / (8,00m^2/h) = 17,74 \text{ horas}$



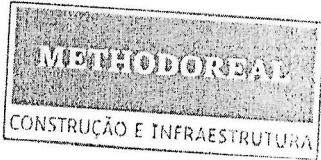
Guilherme Ceretta Flores  
Engenheiro Civil - CREA RS 241686



Gilson de Almeida  
Prefeito de São Martinho da Serra/RS







À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA - RS  
Setor de Engenharia

Ref.:  
Termo aditivo de materiais, serviços e prazo

METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.312.962/0001-70, com sede na cidade de Santa Maria – RS, vem pelo presente requerer o que segue:

Tendo esta empresa contrato firmado de Nº 35/2019 para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado, incluindo passeio com acessibilidade, micro drenagem e sinalização viária na Avenida 14 de Julho, no município de São Martinho da Serra- RS, expõe as seguintes considerações:

- Em decorrência da necessidade de execução de quantitativos que contemplam materiais e serviços extras ao rol inicial (Aditivo de materiais e serviços) de projeto como:
  - Regularização e compactação de subleito de calçadas (141,96m<sup>2</sup>)
  - Lastro de brita com espessura de 3cm (4,26m<sup>3</sup>),
  - Lastro de concreto de 7cm de espessura (141,96m<sup>2</sup>),
  - Execução de guias e colocação de piso tátil (14,19m<sup>2</sup>),
  - Desempeno da área concretada;

Solicitamos a prorrogação do contrato 35/2019 em 15 (quinze) dias a contar do dia 11 de setembro de 2020, contando com condições favoráveis de clima, para conclusão da obra que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa. Certo de sua compreensão, aguardamos o deferimento.

Santa Maria, RS, 03 de setembro de 2020.

  
METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI

Tiago Bitencourt Bortoluzzi

(55) 3028.3202

ALAMEDA ANTOFAGASTA, 77, sala 302 | BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES | SANTA MARIA/RS | CEP 97050-660

